



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 3ª feira, 14 de Maio de 2013

Nº 1962 E

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 138/13

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir à servidora Maria Isabel de Carvalho – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26 de abril de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Maio de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Madison Luis da Silva Guilherme
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 149/13

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, tendo em vista o disposto no artigo 244 da Lei 216/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Comissão Especial de Processo Disciplinar, designada pela Portaria 119/13, a proceder à instauração Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Dirceu Funari Junior, para apuração da infração administrativa prevista no art. 217, III, da Lei Municipal nº 216/94, conforme, Protocolo nº 5364, de 09 de maio de 2013.

Art. 2º - Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Madison Luis da Silva Guilherme
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 150/13

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, tendo em vista o disposto no artigo 244 da Lei 216/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Comissão Especial de Processo Disciplinar, designada pela Portaria 119/13, a proceder à instauração Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Henrique Luiz Amorieli, para apuração da infração administrativa prevista no art. 217, III, da Lei Municipal nº 216/94, conforme, Protocolo nº 5403, de 10 de maio de 2013.

Art. 2º - Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Madison Luis da Silva Guilherme
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 151/13

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, tendo em vista o disposto no artigo 244 da Lei 216/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Comissão Especial de Processo Disciplinar, designada pela Portaria 119/13, a proceder à instauração Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Admilson Tozetti Góes, para apuração da infração administrativa prevista no art. 217, III, da Lei Municipal nº 216/94, conforme, Protocolo nº 5404, de 10 de maio de 2013.

Art. 2º - Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Madison Luis da Silva Guilherme
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 152/13

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, tendo em vista o disposto no artigo 244 da Lei 216/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Comissão Especial de Processo Disciplinar, designada pela Portaria 119/13, a proceder à instauração Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Rogério Duarte Eugênio, para apuração da infração administrativa prevista no art. 217, III, da Lei Municipal nº 216/94, conforme, Protocolo nº 5404, de 10 de maio de 2013.

Art. 2º - Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2013.
 Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Madison Luis da Silva Guilherme
 Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 153/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna obrigatória a todas as Secretarias Municipais, apresentação do Boletim de Freqüência ao Departamento de Recursos Humanos, referente aos servidores de suas respectivas unidades, até o dia 13 (treze) de cada mês.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2013.
 Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Madison Luis da Silva Guilherme
 Secretário Municipal da Administração

Compra Direta nº 055/13

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação referente a locação de mesas e cadeiras brancas em PVC para o Evento Justiça no Bairro, solicitado pela Secretaria de Promoção Social, no va-

lor total de R\$6.700,00 (seis mil e setecentos reais), em favor da empresa PARANOIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME CNPJ 11.452.006/0001-16. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 10 de maio de 2013.
 FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
 Prefeito

Compra Direta nº 056/13

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação referente aquisição de microfones sem fio solicitado pela Secretaria de Cultura, perfazendo o valor total de R\$490,00 (quatrocentos e noventa reais), em favor da empresa MUSITECH MÚSICA E TECNOLOGIA EM AUDIO LTDA.CNPJ 80.194.756/0001-58. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 10 de maio de 2013.
 FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
 Prefeito

Compra Direta nº 057/13

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação referente a aquisição de DVD, cabos para microfones e pedestais para a Secretaria de Cultura, perfazendo o valor total de R\$303,00 (trezentos e três reais), em favor da empresa MIXER INSTRUMENTOS MUSICAIS E INFORMÁTICA LTDA-ME CNPJ 04.640.643/0001-50. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 10 de maio de 2013.
 FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
 Prefeito

Compra Direta nº 058/13

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação referente a contratação de pipoqueiro, algodão doce, cama elástica escorregador, piscina de bolinhas e barraca decorada para o Evento: Dia Nacional de Combate ao Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes, solicitado pela Secretaria de Promoção Social, perfazendo o valor total de R\$1.510,00 (hum mil quinhentos e dez reais), em favor da empresa WN FESTAS E EVENTOS LTDA CNPJ 09.056.038/0001-50. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 14 de maio de 2013.
 FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
 Prefeito



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
 Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
 CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
 Dir. Responsável:
 Márcio Montanha do Amaral

Processo de DISPENSA nº 023/2013

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa AUTOMATIC INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA, CNPJ. 00.748.409/0001-90, para contratação de serviço de manutenção e troca de peças em eletrodoméstico da Secretaria de Educação, no valor total de R\$5.803,60(cinco mil oitocentos e três reais e sessenta centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso IV.

Cornélio Procópio, 14 de maio de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 10/2012

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

ID. CONTRATO Nº 1269

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
GARÇA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação contratação de empresa para a aquisição de Academias ao Ar Livre e Modernização de Ginásio de Esporte, dentro do Programa Esporte e Lazer na Cidade, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha de orçamento e serviços e cronograma físico-financeiro que integram o edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência previsto no contato original firmado pelas partes em 14/02/2012, fica prorrogado até 14/08/2013 a contar de 15/05/2013, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido será de R\$ 30.452,42 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), ficando o valor constante da clausula 3.1, do contrato original, no valor de R\$ 691.599,04 (seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos), sendo que o recurso utilizado para o pagamento da presente prorrogação é oriundo do Convênio Sincov nº 743140/2010.

DATA: 06/05/2013

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
LUCIO HENRIQUE BONACIN
Representante Legal
MARCIO AURELIO DO CARMO
Departamento Jurídico



**Juntos
Podemos
vencer este
MOSQUITO!**



**Prefeitura de Cornélio Procópio
Secretaria de Saúde
Departamento de Epidemiologia**



EDUCAÇÃO!

**Parceria entre Pais
e Escola**



**na formação
de cidadãos!**



**EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL É REALIDADE
EM CORNÉLIO PROCÓPIO**

